



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP  
PABX: 15-3253-1162/3253-1225

**DECRETO Nº 1676/2018**

**De 24 de Agosto de 2018**

*“Dispõe sobre o parcelamento do pagamento da rescisão vinculada a adesão ao Programa de Demissão Voluntária da servidora Ivana Casseiro, e dá outras providências”.*

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e especialmente das contidas na Lei 585/2018, de 28 de Julho de 2017 e, ainda:

- Considerando o art. 6º da Lei 585/2018, de 28 de Julho de 2017 que permite o parcelamento do pagamento dos vencimentos;
- Considerando a expressa aquiescência da servidora Ivana Casseiro quanto ao parcelamento;

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra/SP, autorizado a realizar o pagamento da Rescisão da servidora IVANA CASSEMIRO em 10 (dez) parcelas fixas e mensais, sendo a primeira parcela paga até o dia 30 de agosto de 2018 e as demais nos meses subsequentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra/SP, 24 de Agosto de 2018.

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
~~**HURIAS MIGUEL GOMES**~~  
**SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.